



CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ: 88.846.399/0001-77

**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 777, SALA 9 – BAIRRO: CENTRO
GRAMADO/RS**

EMAIL: cegramadense@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
“ESPORTE PARA O FUTURO”
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
10ª PARCELA
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2023**

**Responsável pela execução do projeto:
SANDRO ANDRÉ BAZZAN**

GRAMADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



Centro Esportivo Gramadense

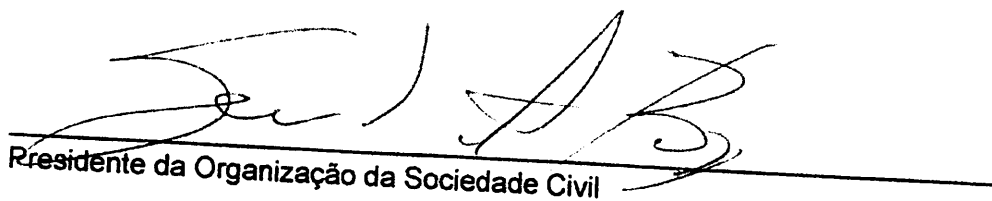
2

22/12/1929

Gramado, 20 de dezembro de 2023.

Ao Sr. Lucas Rafael Roldo,
da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 001/2023, firmado em 18 de janeiro de 2023, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.



Residente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **LUCAS RAFAEL ROLDO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com sede na Rua São Pedro, nº 777, Sala 9, Bairro Centro, Gramado/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.846.399/0001-77, representado pelo Sr. **SANDRO ANDRÉ BAZZAN**, doravante denominado **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017 e ao Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** para desenvolver projeto Esporte para o Futuro, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.134/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 120.768,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais), que será efetuado em 12 parcelas, no valor de R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais) cada, fixas e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE: 2 – Desporto Municipal

19.02.2.004.3.3.50.41.99.00.00.00 (1097/2023) – Repasse de Verba

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parcela de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula nº 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.


PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 18 de janeiro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer


MARLON PORTULAN
Gestor do Termo de Fomento


SANDRO ANDRÉ BAZZAN
Centro Esportivo Gramadense



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 777 – SALA 9 – EDIFÍCIO SANTA HELENA	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-4410	e-mail: cegramadense@yahoo.com.br
CNPJ: 88.846.399/0001-77	
Representante Legal: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
Responsável pela execução do projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO: ESPORTE PARA O FUTURO

III. APRESENTAÇÃO

O Centro Esportivo Gramadense é uma associação civil fundada em 22 de dezembro de 1929 na cidade de Gramado. O clube tem uma história de grande destaque no futebol amador estadual, e desde 2006 investe em projetos sociais de treinamento de categorias de base de futebol e futsal no contraturno escolar, com atletas de Gramado e região.

IV. JUSTIFICATIVA

O clube visa promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, além de contribuir para que crianças e jovens tenham uma vida mais saudável. Além da

atividade física, os treinos e jogos estimulam, através dos princípios e valores do esporte, o desenvolvimento da cidadania, da convivência social, do trabalho em equipe, e do esforço e dedicação para o alcance de objetivos.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

O objetivo do clube é o desenvolvimento de treinamentos de categorias de base de futsal e vôlei no contraturno escolar.

O clube tem como local principal de seus treinos e jogos a sede do E. C. Independente no bairro Serra Grande, porém, o objetivo deste projeto é expandir as atividades do clube para os bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Carniel, Avenida Central e Moreira, utilizando os espaços públicos do município para a prática esportiva em prol da comunidade.

1. ESPECÍFICO

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1- Realização de treinos de futsal e vôlei nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central	Contratação de 4 (três) treinadores de futsal e futebol	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atenderá crianças e adolescentes, de 7 a 16 anos, que residam nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Carniel, Avenida Central e Moreira.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 7 a 9 anos e 11 meses	270	2 horas	2	12
Crianças de 10 a 12 anos e 11 meses	310	2 horas	2	12
Adolescentes de 13 a 16 anos e 11 meses	240	2 horas	2	12

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Alunos dentro da faixa etária atendida que residam nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Camiel, Avenida Central e Moreira	Ordem de inscrição	Serão abertas inscrições para alunos que residam em outros bairros

VIII. METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas no projeto são treinos físicos e táticos diversos, em grupos divididos por ano de nascimento, acompanhados por profissionais capacitados, conforme cronograma abaixo:

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Segunda-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:00 às 17:00
Segunda-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Tarde	13:00 às 16:30
Segunda-feira	Escola Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Segunda-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Terça-feira	Jardim	Manhã	08:00 às 11:30
Terça-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	08:00 às 11:30
Terça-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Terça-feira	Dutra	Manhã	08:00 às 10:00
Terça-feira	Instituto Santíssima Trindade (Moreira)	Tarde	13:00 às 17:00
Terça-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:00 às 17:00
Terça-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 16:30

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Terça-feira	Dutra	Tarde	13:00 às 16:30
Terça-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Terça-feira	Escola Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Terça-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Quarta-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 17:00
Quarta-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Quarta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Tarde	13:00 às 16:30
Quarta-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Quinta-feira	Escola Maximiliano Ramos (Varzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Quinta-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Quinta-feira	Dutra	Manhã	08:00 às 10:00
Quinta-feira	Escola Maximiliano Ramos (Varzea Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Quinta-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 16:30
Quinta-feira	Dutra	Tarde	13:00 às 16:30
Quinta-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Quinta-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Sexta-feira	Três Pinheiros	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Escola Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Três Pinheiros	Tarde	13:00 às 17:00
Sexta-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 17:00
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Tarde	13:00 às 16:30

Obs.: Podem haver mudanças no cronograma em casos de eventuais indisponibilidades de utilização dos locais de treino, assim como devido a feriados, ou outros motivos adversos.

Além dos treinos, os atletas participarão dos campeonatos municipais de futsal com suas respectivas categorias, caso os mesmos sejam realizados no ano de 2023.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de 4 (quatro) treinadores de futsal e futebol	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de horas semanais
Lucas Rafael Frohlich	Treinador	Educação Física	Contrato	40
Suellen Pereira Wiltgen	Treinadora	Educação Física (Cursando)	Contrato	37,5
Felipe Mapelli Antunes	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	36
Cleiton Padilha	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	34,5

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Camiel, Avenida Central e Moreira	- Número de atletas participantes;	- Chamadas; - Fotos;

XII. PARCERIAS

11

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
ALUGUÉIS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 5,0 %

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Equipe Técnica	R\$ 120.768,00	100,00
Total solicitado	R\$ 120.768,00	100,00

Valor total da proposta: R\$ 120.768,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 120.768,00

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

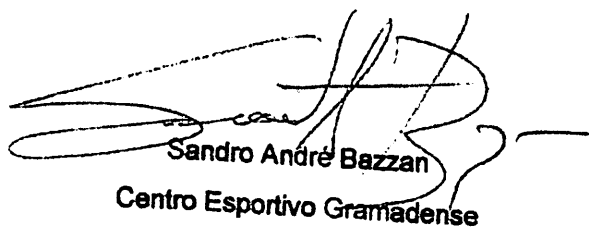
Rubricas	Descrição	Quantidade/ mês	Valor unitário em R\$	Total na rubrica Em R\$
Equipe Técnica	Lucas Rafael Frohlich	160 horas	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00
Equipe Técnica	Suellen Pereira Wiltgen	150 horas	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
Equipe Técnica	Felipe Mapelli Antunes	144 horas	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
Equipe Técnica	Cleiton Padilha	138 horas	R\$ 17,00	R\$ 2.346,00
			Total solicitado	R\$ 10.064,00
			X 12 meses	R\$ 120.768,00

XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Equipe Técnica	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00

Rubrica	Mês 07	Mês 08	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Equipe Técnica	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00

Gramado, 30 de novembro de 2022.


 Sandro André Bazzan
 Centro Esportivo Gramadense





22/12/1929

APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 120.768,00

Contrapartida da entidade:

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
Equipe Técnica	Tiago Costa Contreira, treinador, 160 horas	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
Equipe Técnica	Leonardo Schneider Junior, treinador, 150 horas	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Equipe Técnica	Felipe Mapelli Antunes, treinador, 144 horas	R\$ 2.448,00	R\$ 2.448,00
Equipe Técnica	Cleiton Padilha, treinador, 138 horas	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
Total:		R\$ 10.064,00	R\$ 10.064,00



22/12/1929

DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2023, firmado em 18 de janeiro de 2023 à Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, para a execução do Projeto "Esporte Para o Futuro" foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente.

Gramado, 20 de dezembro de 2023.

Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil

Sandro André Bazzan

CPF do Presidente: 499.844.110-87

Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Ivo Carvalhães

Número do Registro profissional: 33922



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto: cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: LEONARDO SCHNEIDER JUNIOR	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	05/12/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/11/2023 a 30/11/2023.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 6 emitida em 05/12/2023;

3. Classificação do Aceite

- Produto/serviço considerado conforme
- Produto/serviço considerado conforme com restrição
- Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	05/12/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	05/12/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	05/12/2023	

Chave de Acesso da NFS-e
43169562250968230000117000000000000623120388698667

Número da NFS-e
6

Competência da NFS-e
05/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
05/12/2023 12:35:52

Número da DPS
9

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
05/12/2023 12:35:51



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
50.968.230 LEONARDO SCHNEIDER JUNIOR
Endereço
22 DE OUTUBRO, 106
Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF
50.968.230/0001-17

Inscrição Municipal

Telefone
(51) 9120-5453

E-mail
LEONARDO13HERVAL@OUTLOOK.COM

Município
Santa Maria do Herval - RS
CEP
93995-000

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Gramado - RS	-
Descrição do Serviço Serviço de treinamento de futsal e futebol.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Exigibilidade Tributável	-	Santa Maria do Herval - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.550,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.550,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.550,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 06

Valor: R\$ 2.550,00

Realizado em: 08/12/2023 - 09:23:38

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: Leonardo Schneider Junior

CPF do destinatário: ***.898.010-**

Instituição do destinatário: COOP SICREDI PIONEIRA RS

Agência e conta do destinatário: 0101 / 43138-4

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E91586982202312081222444cqKfIdij

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.3120.8122.2444.cqKf.lidj

Número de Controle: 10375295082

Emitido em: 20/12/2023 - 19:03:24

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19





22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: TIAGO COSTA CONTREIRA	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	05/12/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- *Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/11/2023 a 30/11/2023.*

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- *Nota fiscal número 6 emitida em 05/12/2023;*

3. Classificação do Aceite

- (X) Produto/serviço considerado conforme
- () Produto/serviço considerado conforme com restrição
- () Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	05/12/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	05/12/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	05/12/2023	



Chave de Acesso da NFS-e
4321709225152656500014800000000000623128509934940

Número da NFS-e
6

Competência da NFS-e
05/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
05/12/2023 12:05:28

Número da DPS
8

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
05/12/2023 12:05:28



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	51.526.565/0001-48	-	(51) 9615-2581
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
51.526.565 TIAGO COSTA CONTREIRA		TIAGOCONTREIRATC@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
ARMINDO LAUFFER, 76		Três Coroas - RS	95660-000
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	88.846.399/0001-77	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		CEGRAMADENSE@YAHOO.COM.BR	
Endereço		Município	CEP
R SAO PEDRO, 777, SALA 09		Gramado - RS	95670-150

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	Pais da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Gramado - RS	-
Descrição do Serviço			
Serviço prestado com atividades de futsal e futebol			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	Pais Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Três Coroas - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.720,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.720,00	R\$ -	R\$ -	-
IR, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.720,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 06

Valor: R\$ 2.720,00

Realizado em: 08/12/2023 - 09:26:17

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: 51.526.565 TIAGO COSTA CONTREIRA

CNPJ do destinatário: 51.526.565/0001-48

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 98543004-6

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220231208122523hrRWVGQ20

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.3120.8122.523h.rRWV.GQ20

Número de Controle: 10375304376

Emitido em: 20/12/2023 - 19:03:21

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: CLEITON ZIMMER PADILHA	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	05/12/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/11/2023 a 30/11/2023.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 8 emitida em 05/12/2023;

3. Classificação do Aceite

- (X) Produto/serviço considerado conforme
- () Produto/serviço considerado conforme com restrição
- () Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	05/12/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	05/12/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	05/12/2023	

Chave de Acesso da NFS-e
4316956224309867900010600000000000823125303934931

Número da NFS-e
8

Competência da NFS-e
05/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
05/12/2023 22:21:20

Número da DPS
8

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
05/12/2023 22:21:20



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.098.679/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9184-1929
Nome / Nome Empresarial CLEITON ZIMMER PADILHA 03968713052		E-mail CLEITONZIMMERPADILHA@E.CLOUD.COM	
Endereço LINHA BOA VISTA DO HERVAL, 354		Município Santa Maria do Herval - RS	CEP 93995-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.846.399/0001-77	Inscrição Municipal 9348	Telefone (54) 99107-3485
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		E-mail cegramadense@yahoo.com.br	
Endereço SAO PEDRO, 777, SALA 09		Município Gramado - RS	CEP 95670-150

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 09.02.01 - Instrução, treinamento, ... tação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de treinamento de futebol e futsal			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santa Maria do Herval - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.346,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.346,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.346,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 08

Valor: R\$ 2.346,00

Realizado em: 08/12/2023 - 09:19:17

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: CLEITON ZIMMER PADILHA

CPF do destinatário: ***.687.130-**

Instituição do destinatário: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência e conta do destinatário: 1101 / 0000000000001008652-3

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220231208121818oBLkUoMEh

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.3120.8121.818o.BLkU.oMEh

Número de Controle: 10375279530

Emitido em: 20/12/2023 - 19:03:29

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: FELIPE MAPELLI ANTUNES	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	07/12/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/11/2023 a 30/11/2023.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 4 emitida em 07/12/2023;

3. Classificação do Aceite

- Produto/serviço considerado conforme
- Produto/serviço considerado conforme com restrição
- Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	07/12/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	07/12/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	07/12/2023	



Chave de Acesso da NFS-e
43091002247550424000193000000000000423125438994664

Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
07/12/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
07/12/2023 09:47:49

Número da DPS
6

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
07/12/2023 09:47:49



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	GNPJ / CPF / NIF 47.550.424/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9963-3251
Nome / Nome Empresarial FELIPE MAPELLI ANTUNES 03856458050		E-mail FELIPEMAPELLI35@GMAIL.COM	
Endereço VERA CRUZ, 115		Município Gramado - RS	CEP 95670-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUTSAL E FUTEBOL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Contribuição do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Gramado - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.448,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.448,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.448,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 04

Valor: R\$ 2.448,00

Realizado em: 08/12/2023 - 09:21:33

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: Felipe Mapelli Antunes

CPF do destinatário: ***.564.580-**

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 32076247-5

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220231208122036zFia8s8IO

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.3120.8122.036z.Fia8.s8IO

Número de Controle: 10375287698

Emitido em: 20/12/2023 - 19:03:26

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 20/12/2023 18:47:28

Extrato

Dados referentes ao período 20/11/2023 a 20/12/2023.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO			0,00
21/11/2023	TED 88847082000155 MUNICIPIO DE GRAMADO	195851	10.064,00	10.064,00
08/12/2023	PAGAMENTO PIX 03968713052 CLEITON ZIMMER PADILHA	PIX_DEB	-2.346,00 <i>e</i>	7.718,00
08/12/2023	PAGAMENTO PIX 03856458050 Felipe Mapelli Antunes	PIX_DEB	-2.448,00 <i>e</i>	5.270,00
08/12/2023	PAGAMENTO PIX SICREDI 02789801045 LEONARDO SCHNE	CX465464	-2.550,00 <i>e</i>	2.720,00
08/12/2023	PAGAMENTO PIX 51526565000148 51.526.565 TIAGO CO	PIX_DEB	-2.720,00 <i>e</i>	0,00

Saldo da Conta

Saldo em 20/12/2023

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0,00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1,00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0,00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519





22/12/1929

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
Realização de treinos de futsal e vôlei nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente

Gramado, 20 de dezembro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/12/2023

Filtros aplicados ao relatório: 1/rio

Número do processo: 0038976/2023

Número do processo: 0038976/2023

Número único: 23L.P72.69M-00

Requerente: LUISA SWAIZER BAZZAN

Solicitante: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: LUISABAZZAN@HOTMAIL.COM

Protocolado por: Joana Darc Soares De Araujo Miranda

Prioridade: Normal

Recebido em: 21/12/2023 17:22

Revisto para: 20/03/2024 17:22

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA 10ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.

Prefeitura de GRAMADO

Joana Miranda
Auxiliar Administrativo

Joana Darc Soares De Araujo Miranda
(Protocolado por)

LUISA SWAIZER BAZZAN
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da Entidade: Centro Esportivo Gramadense

CNPJ: 88.846.399/0001-77

Nome do Projeto: Esporte para o Futuro

Termo de Fomento nº 01/2023 – Parcela 10/12

Lei Municipal 4.134/2023, publicada em 16 de dezembro de 2022.

Valor do Fomento: R\$ 120.768,00

Valor da Parcela: R\$ 10.064,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 10.064,00

Saldo remanescente: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 20 de dezembro de 2023 e protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 38976/2023 em 21 de dezembro de 2023, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos Recebidos

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto na lei.

Por todo o exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 03 de janeiro de 2024.

Ayrton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13956

César Rebello

Matrícula nº 13341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038976/2023

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038976/2023	Administração - Prestação de		05/01/2024 07:38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA 10ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 07:38:51



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

PARECER

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da décima parcela no valor empregado de R\$10.064,00 do Termo de Fomento nº 001/2023 – Centro Esportivo Gramadense, para fomentar o custeio das atividades da entidade, em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 05 de janeiro de 2024.

ESP – REG - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/01/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038976/2023

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038976/2023	Administração - Prestação de		03/01/2024 11:40	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C MARLON - PARA PARECER DO GESTOR

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA 10ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:40:50